



ESTADO DO CEARA

## Câmara Municipal de Barro

Lei nr.002/83, de 20 de fevereiro de 1983

Autoriza a doação do imóvel que indica e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro-Estado do Ceará aprovou a seguinte lei:

art.1º -Fica o Senhor Prefeito Municipal de Barro-Ceará autoriza do a doar a COHAB-Companhia de Habitação do Ceará, um terreno do patrimonio municipal localizado na sede do Municipio, no prolongamento da Rua Trajano Nogueira, com uma área de 2,93 hectares , correspondendo a 29.325 m2.-

art.2º - O imóvel de que trata o artigo anterior tem por finalidade única a construção de um conjunto habitacional com 100(cem) casas populares através do programa de habitação da COHAB-Companhia de Habitação do Ceará.-

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro-Ceará, em 20 de fevereiro de 1983.-

  
Geraldo Basílio Gonçalves - Presidente

  
Francisco Gonçalves Dias - Secretario

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.  
Barro, 23 de fevereiro de 1983

  
Afonso Leite Tavares  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO - CE.

- APROVADO -

Em 20 de 02 de 1983

  
FRANCISCO GONÇALVES DIAS  
- PRESIDENTE -

FRANCISCO GONÇALVES DIAS  
- SECRETÁRIO -